
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.035, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Saúde e Sustentabilidade Ercília Nicodemos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Saúde e Sustentabilidade Ercília Nicodemos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Capanema/PA, na Travessa Rui Barbosa, nº 134, Centro, CEP 68.647-000, inscrito no CNPJ nº 15.616.175/0001-03, constituído em 5 de janeiro de 2012.

Art. 2º Ao Instituto de Saúde e Sustentabilidade Ercília Nicodemos ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.163, DE 31.03.2020

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.